

IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, quinta-feira, 09 de abril de 2020 | Nº 274 C | Ano XVI

Sumário

Poder Executivo	2
Secretarias	7

Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS

DECRETO Nº 6.687/2020

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica para prolongamento de via pública ”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE necessita construir Reservatório de água para melhor atender o Bairro Jardim da Serra e adjacências;

Considerando que para acesso ao local do reservatório há necessidade de abertura de vias públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, áreas de terreno com 0,0391 ha e 0,1350 ha, que constam pertencer ao Sr. Arnaldo Alexandre Belaz e sua mulher e Antonio Biagio Belaz e sua mulher, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 39980, situada no Bairro Santa Cruz, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descrevem:

Área à Desapropriar 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10A, de coordenadas N 7.442.663,1493m e E 223.772,9150m; por cerca de arame; deste, segue confrontando com Alcídia Josefina Belaz Servilha (Mat. 25.157), com o seguinte

azimute e distância: 345°27'26" e 11,42 m até o vértice 10B, de coordenadas N 7.442.674,2062m e E 223.770,0467m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente B, com o seguinte azimute e distância: 74°18'26" e 34,08 m até o vértice 4A2, de coordenadas N 7.442.683,4235m e E 223.802,8539m; por cerca de arame; deste, segue confrontando com Gleba C, dos mesmos proprietários, com o seguinte azimute e distância: 164°00'29" e 11,42 m até o vértice 4A1, de coordenadas N 7.442.672,4453m e E 223.806,0002m; deste, segue confrontando com a área à Desapropriar - 2, com o seguinte azimute e distância: 254°18'22" e 19,96 m até o vértice 10B1, de coordenadas N 7.442.667,0450m e E 223.786,7799m; deste, segue confrontando com a área Remanescente A, com o seguinte azimute e distância: 254°18'22" e 14,40 m até o vértice 10A, ponto inicial da descrição deste perímetro na extensão de 91,28 m e uma área de 0,0391 ha.

Área à Desapropriar 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4A, situado a 6,00 m do eixo da Rua Antonio Lucio da Silva, de coordenadas N 7.442.560,0089m e E 223.838,2236m; por muro de alvenaria; deste, segue confrontando com a Rua Antonio Lucio da Silva, a 6,00 de distância do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°52'27" e 1,43 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.442.560,1798m e E 223.836,8060m; 280°21'26" e 6,19 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.442.561,2919m e E 223.830,7215m; 282°58'51" e 9,12 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.442.563,3399m e E 223.821,8367m; 289°33'47" e 10,87 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.442.560,1798m e E 223.836,8060m; 298°33'43" e 2,38 m até o vértice 5A, de coordenadas N 7.442.568,1149m e E 223.809,5101m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente A, com os seguintes azimutes e distâncias: EM CURVA, raio de 9,00 m e 19,88 m até o vértice 10D, de coordenadas N 7.442.579,0220m e E 223.821,3203m; 344°00'29" e 85,13 m até o vértice 10C, de coordenadas N 7.442.660,8600m e E 223.797,8661m; EM CURVA, raio de 9,00 m e 14,09 m até o vértice 10B1, de coordenadas N 7.442.667,0450m e E 223.786,7799m; deste, segue confrontando com a área à Desapropriar - 1, com o seguinte azimute e distância: 74°18'22" e 19,96 m até o vértice 4A1, de coordenadas N

7.442.672,4453m e E 223.806,0002m; por cerca de arame; deste, segue confrontando com Gleba C, dos mesmos proprietários, com o seguinte azimute e distância: 164°00'29" e 116,96 m até o vértice 4A, ponto inicial da descrição deste perímetro na extensão de 286,01 m e uma área de 0,1350 ha.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade o prolongamento da via pública denomina Rua Antonio Mantuanelli, que será bem de uso comum do povo (Via Oficial de Circulação de Veículos e Pedestres), passando a área inedificante.

§1º - A execução dos serviços de infraestrutura a serem adotados no prolongamento da via pública, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva da Prefeitura do Município de Tietê.

§2º - As obras somente terão início após a finalização completa dos processos de desapropriações dos terrenos das Matrículas nº.25.157, 32245, 39979, 39980 e 42643, que fazem parte do prolongamento da Rua Antonio Mantuanelli, até o Reservatório de água e os devidos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tietê.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.631/2019, de 21 de Novembro de 2019.

Tietê, 12 de Março de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.688/2020

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica para prolongamento de vias públicas e construção de Reservatório de água”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE necessita construir Reservatório de água para melhor atender o Bairro Jardim da Serra e adjacências;

Considerando que para acesso ao local do reservatório há necessidade de prolongar a Rua Antonio Mantuanelli.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma área de terreno com 0,0532 ha, que consta pertencer a Antonio Biagio Belaz e sua mulher, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 39979, situada no Bairro da Serra, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

Área à Desapropriar 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4A1, de coordenadas N 7.442.672,4453m e E 223.806,0002m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Gleba D, dos mesmos proprietários, com o seguinte azimute e distância: 344°00'29" e 11,42 m até o vértice 4A2, de coordenadas N

7.442.683,42m e E 223.802,85m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente B, com o seguinte azimute e distância: 73°22'47" e 33,36 m até o vértice 24A1, de coordenadas N 7.442.692,97m e E 223.834,82m; por cerca de arame; deste, segue confrontando com a Gleba B, dos mesmos proprietários, com o seguinte azimute e distância: 163°06'04" e 11,45 m até o vértice B, de coordenadas N 7.442.682,02m e E 223.838,15m; deste, segue confrontando com a área à Desapropriar - 2, com o seguinte azimute e distância: 253°25'26" e 15,00 m até o vértice A, de coordenadas N 7.442.677,74m e E 223.823,77m; deste, segue confrontando com a Remanescente A, com o seguinte azimute e distância: 253°25'26" e 6,65 m até o vértice 4X1, de coordenadas N 7.442.675,84m e E 223.817,40m; deste, segue confrontando com a área à Desapropriar - 3, com o seguinte azimute e distância: 253°25'26" e 11,90 m até o vértice 4A1, ponto inicial da descrição deste perímetro na extensão de 89,77 m e uma área de 0,0382 ha.

Área à Desapropriar 2 (Reservatório)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.442.677,7356m e E 223.823,7735m; deste, segue confrontando com a área à Desapropriar - 1, com o seguinte azimute e distância: 73°25'26" e 15,00 m até o vértice B, de coordenadas N 7.442.682,02m e E 223.838,15m; por cerca de arame; deste, segue confrontando com a Gleba B, dos mesmos proprietários, com o seguinte azimute e distância: 163°06'04" e 10,00 m até o vértice C, de coordenadas N 7.442.672,45m e E 223.841,06m; deste, segue confrontando com a área Remanescente A, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°25'26" e 15,00 m até o vértice D, de coordenadas N 7.442.668,17m e E 223.826,68m; 343°06'02" e 10,00 m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro na extensão de 50,00 m e uma área de 0,0150 ha.

Área à Desapropriar 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4X, de coordenadas N 7.442.558,9059m e E 223.847,3734m; deste, segue confrontando com a Rua Antonio Lucio da Silva, a 6,00 m de distância do seu eixo, com o seguinte azimute e distância: 276°52'27" e 9,21 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.442.560,01m e E 223.838,22m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Gleba D, dos mesmos

proprietários, com o seguinte azimute e distância: 344°00'29" e 116,96 m até o vértice 4A1, de coordenadas N 7.442.672,45m e E 223.806,00m; deste, segue confrontando com a área à Desapropriar - 1, com o seguinte azimute e distância: 73°25'26" e 11,90 m até o vértice 4X1, de coordenadas N 7.442.675,84m e E 223.817,40m; deste, segue confrontando com a área Remanescente A, com os seguintes azimutes e distâncias: EM CURVA, raio de 9,00 m e 14,05 m até o vértice 4X2, de coordenadas N 7.442.664,73m e E 223.811,32m; 164°00'29" e 103,37 m até o vértice 4X3, de coordenadas N 7.442.565,36m e E 223.839,80m; EM CURVA, raio de 9,00 m e 10,55 m até o vértice 4X, ponto inicial da descrição deste perímetro na extensão de 266,05 m e uma área de 0,0375 ha.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade o prolongamento da via pública denomina Rua Antonio Mantuanelli, que será bem de uso comum do povo (Via Oficial de Circulação de Veículos e Pedestres), passando a área inedificante.

§1º - A execução dos serviços de infraestrutura a serem adotados no prolongamento da via pública, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva da Prefeitura do Município de Tietê.

§2º - As obras somente terão início após a finalização completa dos processos de desapropriações dos terrenos das Matrículas nº.25.157, 32245, 39979, 39980 e 42643, que fazem parte do prolongamento da Rua Antonio Mantuanelli, até o Reservatório de água e os devidos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tietê.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.632/2019, de 21 de Novembro de 2019.

Tietê, 12 de Março de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.692/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$611.533,06”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Serviços e da Secretaria da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$611.533,06 (seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na

Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Março de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$600.000,00
		A T I V I D A D E						
26		Transporte						R\$600.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$600.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$600.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	4.4	90	05	1000076	R\$600.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$600.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$600.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$11.533,06
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		A T I V I D A D E						
12		Educação						R\$11.533,06
12.365		Educação Infantil						R\$11.533,06
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$11.533,06
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	05	2940000	R\$11.533,06
TOTAL – FISCAL								R\$11.533,06
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$11.533,06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO****Extrato do 5º Termo de Supressão do Contrato nº 59/2016**
Concorrência Pública 03/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**

Objeto – **Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de: Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” e “E”; Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do grupo “B”; Coleta, transporte e destinação final de zoonoses.**

Valor – R\$ 55.754,40

Prazo – 17/03/2020 a 16/03/2021

Data de assinatura – 17/03/2020

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato nº 59/2016

Concorrência Pública 03/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**

Objeto – **Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de: Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” e “E”; Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do grupo “B”; Coleta, transporte e destinação final de zoonoses.**

Valor – R\$ 310.405,20

Prazo – 17/03/2020 a 16/03/2021

Data de assinatura – 17/03/2020

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 17/2019**Pregão 15/2019**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO LTDA**

Objeto – **“Locação de equipamento para realização de testes bioquímicos.”**

Valor – R\$ 99.900,00

Prazo – 16/03/2020 a 15/03/2021

Data de assinatura – 06/02/2020

Extrato do 2º Termo de Aditamento Contratual de Valor nº 19/2019**Pregão 02/2019**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E**

PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP

Objeto – **“ Contratação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Tietê em jornal de abrangência de grande circulação no Estado de São Paulo. ”**

Valor – R\$ 17.484,00

Prazo – 06/03/2020 a 26/03/2020

Data de assinatura – 06/03/2020

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 19/2019**Inexigibilidade 04/2016**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E**

TURISMO LTDA

Objeto – **“ Aquisição de passe escolar para o ensino superior. ”**

Valor – R\$ 20.000,00

Prazo – 18/03/2020 a 18/03/2021

Data de assinatura – 09/03/2020

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA
E ESGOTO - SAMAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –
SAMAE**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.

PROCESSO Nº 703/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2020 – CONTRATO Nº 02/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento
de forma parcelada de CBUQ – faixa D, bica corrida e emulsão
asfáltica, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.300,00 (cento e noventa mil e
trezentos reais), conforme quantitativos e valores unitários
abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
1	Até 400	Ton.	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) Faixa D – DER/SP	395,00	158.000,00
2	Até 400	Ton.	Bica corrida	37,00	14.800,00
3	Até 2.500	Kg.	Emulsão Asfáltica RR- 2C	7,00	17.500,00

PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma do art. 57 da
Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 06/04/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSOS Nº 1067/2019 e 233/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2019 – CONTRATO Nº 04/2019.
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
OBJETO: Fica realinhado o valor unitário do item cesta básica de R\$
156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ R\$
180,13 (cento e oitenta reais e treze centavos), passando o valor global
do contrato a ser de R\$ 244.367,41 (duzentos e quarenta e quatro mil,
trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).
ASSINATURA: 09/04/2020.
José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.